

LEI Nº 1338/2007

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1237 de 20 de dezembro de 2005 que "Autoriza a doação de imóveis urbanos para a União Federal, visando a edificação da sede própria da Vara do Trabalho em Naviraí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

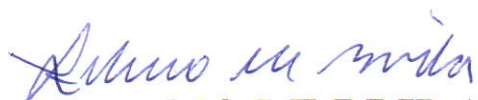
Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1237 de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de doação para a **União Federal**, o imóvel urbano representado pelo lote 01 (um) da quadra nº 20 (vinte), constante da planta geral da cidade, medindo 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 23.498 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte:** com a Avenida Caarapó, medindo 35,33 metros; **Ao Sul:** com área remanescente, medindo 32,65 metros; **a Leste:** com a Rua Guaranis, medindo 30,00 metros e **a Oeste:** com a área remanescente, medindo 43,50 metros."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1237 de 20 de dezembro de 2005, não modificadas através da presente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano 2007.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal _____
Diário do Interior

Edição nº 1400

De: 14/09/2007


Responsável

SITUAÇÃO INICIAL (ORIGINAL)



SITUAÇÃO FINAL



Obra

DESMEMBAMENTO DE LOTE URBANO

Localização: - Quadra 20 - BAIRRO CENTRO

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Responsável Técnico:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
 ENG. CIVIL - CREA 1.120/D-MS
 GERENTE DO NÚCLEO DE PROJETOS E OBRAS



Gerência de Obras e Serviços Urbanos